

## **EDITAL Nº 275/2025**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO ESPECIAL DO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a aluno especial nas disciplinas oferecidas no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e a 24/2016 do Consepe, bem como as normas emanadas pelo Programa.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Poderão submeter-se ao processo seletivo para aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Geografia, candidatos portadores de diploma de curso superior (caso a conclusão do curso de graduação ocorra até a data da matrícula o candidato poderá entregar a declaração de conclusão ou equivalente)

1.2. Poderão se inscrever como alunos especiais, em disciplinas isoladas, discentes vinculados a outro Programa de mesmo nível ou superior, ou alunos não vinculados a Programas de Pós-Graduação, portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Geografia ou áreas afins. Também poderão se inscrever alunos que comprovem a conclusão do curso de graduação antes da data de início das aulas prevista nesse edital.

1.3. A prioridade de matrícula de aluno especial será para discentes vinculados a outros Programas de mesmo nível ou superior.

1.4. Não será aceita solicitação de matrícula de candidato a aluno especial que, inscrito anteriormente, em qualquer disciplina do PPGeo-Uesb, por qualquer motivo, tenha desistido, trancado a matrícula ou tenha sido reprovado na disciplina.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

##### **2.1. PERÍODO E LOCAL**

**2.1.1.** As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas nos dias **10 a 23 de agosto de 2025** e deverão ser efetivadas, exclusivamente, por email [secretariappgeo@uesb.edu.br](mailto:secretariappgeo@uesb.edu.br) com recebimento da documentação **até às 23 horas e 59 minutos do dia 23/08/2025.**

#### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Para essa seleção serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas, assim distribuídas:

I. Disciplina: **SABERES GEOGRÁFICOS, NARRATIVAS E PRÁTICAS ESCOLARES**

Vagas: 03 (três)

Horas/ Créditos: 60/4

Professor Responsável: Profa. **Dra. Andrecksa Viana Oliverira Sampaio**

Horários de aula: Quarta-Feira, turno vespertino (início: a partir de 15 de setembro de 2025)

II. Disciplina: **TÓPICOS ESPECIAIS: CARTOGRAFIA, GEODIVERSIDADE E GEOCONSERVAÇÃO DA CHAPADA DIAMANTINA**

Vagas: 03 (três)

Horas/ Créditos: 60/4

Professor Responsável: Prof. **Dr. Sanmy Lima**

Horários de aula: Segunda-Feira, turno vespertino (início: 15 de setembro de 2025)

III. **TEORIAS DO ESPAÇO URBANO**

Vagas: 03 (três)

Horas/ Créditos: 60/4

Professor Responsável: Prof. Dr. Mário Rubem Costa Santana

- Horários de aula: Terça-Feira, turno matutino (início: a partir de 15 de setembro de 2025)

IV. Disciplina: **TEORIA E MÉTODO NA GEOGRAFIA DO SÉCULO XXI**

Vagas: 03 (três)

- Horas/ Créditos: 60/4

Professor Responsável: Dr. Washington Tojeiro Ramos

Horários de aula: Quinta-Feira, turno matutino (início: a partir de 15 de setembro de 2025)

V. Disciplina: **TEORIAS E DINAMICAS DA NATUREZA**

- Vagas: 03 (Três)

- Horas/ Créditos: 60/4

- Professor Responsável: **Prof. Dr. Espedito Maia Lima**

- Horários de aula: Quinta-Feira Vespertino (início: a partir de 15 de setembro de 2025)

VI. Disciplina: **TERRITÓRIO, TRABALHO E MEMÓRIA**

Vagas: 01 (uma)

- Horas/ Créditos: 60/4

- Professor Responsável: Profa. **Dra. Miriam Cléa Coelho Almeida**

- Horários de aula: Segunda-feira matutino (início: 15 de setembro de 2025)

### **3.2 Período: Início das aulas (semestre letivo 2025.2 será a partir de 15 de setembro de 2025).**

- 3.3** As datas, horários, período e a modalidade das aulas poderão sofrer alterações após o início das atividades.
- 3.4** No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas não será aberto novo edital para o mesmo período letivo.
- 3.5** Caso haja necessidade será feito o remanejamento de vaga de uma disciplina para outra descrita neste edital.

## **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado, através de formulário.(Anexo I deste Edital);
- b) Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de concluinte com a data prevista para a conclusão do curso superior(antes de 15 de setembro de 2025) emitida pela instituição de ensino superior em que o(a) candidato(a) é concluinte, sendo que a validade da declaração de concluinte, para fins de homologação da inscrição neste Edital, deverá ter sido emitida, pelo Coordenador do curso, no prazo máximo de 2 (dois) meses, (em PDF)
- c) Histórico da graduação; (em PDF)
- d) Documento de Identidade (RG) e CPF
- e) Foto digital (tipo passaporte)
- f) Cópia **em PDF** do Currículo, no formato do Barema (Anexo II deste Edital), com **CERTIFICAÇÃO** anexada (organizado conforme o Barema no anexo II) obs: juntar todos os documentos em um único arquivo PDF, anexar no PDF, a folha de rosto do Lattes atualizado agosto de 2025
- g) O não cumprimento dos itens listados em (a,b,c,d,e,f,g,) descredencia o candidato e a sua inscrição não será encaminhada para avaliação do docente da disciplina

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A seleção dos discentes especiais ficará, exclusivamente, a cargo do docente responsável pela disciplina, que, tomando como base o estabelecido no Regimento do Curso, dar-se-á mediante a avaliação de:

- a) Documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação até a data de início das aulas(Item 4.b)
- b) Currículo comprovado de acordo com o Barema (Anexo II).

5.2. Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, usar-se-á

como critérios de desempate:

- 1º) Vinculação a outro Programa de Pós-Graduação;
- 2º) Maior idade.

5.3 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado até o **dia 02 de setembro de 2025** no site da Uesb (<http://www2.uesb.br/>) e na página (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>) e, bem como publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado, dentro do número de vagas, deverá matricular-se (pelo email [secretariappgeo@uesb.edu.br](mailto:secretariappgeo@uesb.edu.br), nos dias 10 a 12 de setembro de 2025, juntando a documentação especificada no subitem 6.2. do Edital.

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido assinado e posteriormente digitalizado
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento; (em PDF);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; (em PDF)
- d) Histórico da graduação; (em PDF)
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e Carteira de reservista; (em PDF)
- f) 1 foto digital no formato (tipo passaporte ) (jpg, PNG, ou bmp)

6.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga de aluno especial.

6.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Eventuais alterações no calendário serão informadas pelo site: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>.

7.3. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso.

7.4. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

7.5. A participação em regime especial não implica no ingresso do mesmo como aluno regular e não desobriga o aluno, caso se interesse em se tornar aluno regular, de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

7.6. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula e continuidade na disciplina, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.8. Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da UESB (<http://www2.uesb.br/>) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/> e se tornam parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista - BA, 08 de agosto de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**